



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017

A Comissão Permanente de Licitação do IPMR INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PARÁ, conforme autorização do Senhor Presidente, vem abrir processo de Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob no 10.450.122/0001-33, com sede na Av. Castelo Branco, nº 1555, 2º andar – Centro – CEP: 77.600-000 – Paraíso do Tocantins – TO, para prestação de serviços especializados de locação de licença de uso do software gerenciador de regime próprio de previdência social, com prestação de serviço de manutenção, treinamento e suporte técnico do sistema e serviços complementares de assessoria previdenciária.

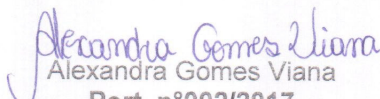
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no Inciso II, caput do art.25, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

Artigo 25. É Inexigível a licitação: quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos e numerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Redenção, 14 de Fevereiro de 2017.


Alexandra Gomes Viana
Port. nº002/2017
Presidente da CPL.